



PREFEITURA MUNICIPAL
ITAGUARI
ADM. 97/2000
A VOLTA DO TRABALHO

CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm.: 97/2000

LEI MUNICIPAL N.º 021/97.
de 21 de Agosto de 1997.

REGISTRADO

Livro 002/94

Fl(s) 156

N.º Ord. 021

Assinatura

"ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 5.º DA LEI MUNICIPAL N.º 019/97, DE 16.07.97 DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Itaguari-GO., aprova e Eu, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI, Estado de Goiás, no uso de minhas atribuições legais e Constitucional, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 5.º da Lei n.º 019/97, de 16.07.1997, passa a ter a seguinte redação:

" Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos legais a partir de 02 (dois) dias do mês de Janeiro de 1997.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUARI-GO., aos 21 dias do mês de Agosto de 1997.


Cailon Kleber Rodrigues da Silva.
Prefeito Municipal.